



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 15/2023

Determina baixa de bens inservíveis no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º - Determinar ao/a Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, que proceda a avaliação dos bens móveis inservíveis à administração, solicite suas retiradas pelo Poder Executivo e Proceda a baixa no sistema. Caso já tenha sido feito encaminhe relação dos bens descartados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alto Rio Doce–MG, 22 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/03/2023, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA